



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Apoio Acadêmico
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL Nº 02/2026 - DE/CT/UFPI DE 06 DE JULHO DE 2026.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2026.2.

O Departamento de Estruturas do Centro de Tecnologia do Campus Universitário Ministro Petrônio Portella da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação, regularmente matriculados no período letivo 2026.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com as Resoluções Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e também de acordo com disposto no EDITAL Nº 5/2026-CAAC/PREG/UFPI, DE 2 DE JUNHO DE 2026, estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Administração Acadêmica complementar, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Estruturas será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no EDITAL Nº 5/2026-CAAC/PREG/UFPI, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 estabelece como objetivos da Monitoria:

- Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção Acadêmica;
- Incentivar a carreira docente;
- Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

3.1 Para candidatar-se às vagas de Monitoria (remuneradas e não remuneradas) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser aluno(a) da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de 2 (dois) períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação.
- e) Não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada.

3.2 No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção por monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos devidamente atualizados (banco, nº da agência, nº da conta, a conta deve estar desbloqueada, anexando comprovante da conta). NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.

3.3 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

4 VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

4.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos(as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAC/PREG tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno(a) inscrito(a) associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do(a) aluno(a).
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) O(a) aluno(a) não poderá ser beneficiário de outras modalidades de bolsas Meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

4.2 Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o(a) aluno(a) poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

- 4.3 A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.
- 4.4 A CAAC/PREG não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos(as) ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.
- 4.5 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, somente via e-mail e encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso tendo como assunto: RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA.
- 4.6 O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.
- 4.7 Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da bolsa de monitoria do mês anterior.

5 PROCESSO SELETIVO, DISTRIBUIÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2026.2

- 5.1 Para o período letivo 2026.2, o Departamento de Estruturas oferecerá 3 (três) vagas para Monitorias remuneradas e 26 (vinte e cinco) vagas para Monitorias não remuneradas.
- 5.2 O processo seletivo pautar-se-á no disposto do Art. 15 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá ao que estabelece o art. 13 da mesma Resolução.
- 5.3 A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas por um Departamento ou Coordenação de Curso e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

6 DISCIPLINAS QUE PARTICIPAM DA SELEÇÃO DE MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2026.2

DISCIPLINA	CÓDIGO DA TURMA	PROFESSOR(A)	HORÁRIO DA TURMA	VAGAS	EM SALA/ FORA DE SALA
ESTRUTURAS HIPERESTÁTICAS I EC	DES0009	CALEBE PAIVA GOMES DE SOUZA	24M56	01 REMUNERADA	FORA DE SALA
ESTRUTURAS ISOSTÁTICAS PARA EC	DES0007	EUNICE SILVA SANTOS	26M56	01 REMUNERADA	FORA DE SALA
CONCRETO ARMADO I EC	DES0012	WALLISON CARLOS DE SOUSA BARBOSA	246M34	01 REMUNERADA	FORA DE SALA
CONCRETO PROTENDIDO	DES0040	CALEBE PAIVA GOMES DE SOUZA	35T34	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
ALVENARIA ESTRUTURAL	DES0045	EDUARDO MARTINS FONTES DO RÊGO	35T56	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
ESTRUTURAS DE AÇO E MADEIRA EC	DES0015	EDUARDO MARTINS FONTES DO RÊGO	356T34	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
ESTRUTURAS ISOSTÁTICAS EC	DES0007	EUNICE SILVA SANTOS	26M56	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
CONCRETO ARMADO II EC	DES0014	EUNICE SILVA SANTOS	26M34	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS A	DES0076	EUNICE SILVA SANTOS	35M56	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
MECÂNICA I EC	DES0005	FRANCISCO FIRMO DE SOUSA MOURA	35T56	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
MECÂNICA II ENGENHARIA CIVIL	DES0004	FRANCISCO FIRMO DE SOUSA MOURA	35T34	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
MECÂNICA GERAL	DEST/CT001	FRANCISCO FIRMO DE SOUSA MOURA	35M56	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS II EC	DES0010	FRANCISCO JOSÉ SOARES FERNANDES	2T345 4T34	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA

DISCIPLINA	CÓDIGO DA TURMA	PROFESSOR(A)	HORÁRIO DA TURMA	VAGAS	EM SALA/ FORA DE SALA
INTRODUÇÃO AO MÉTODO DOS ELEMENTOS FINITOS	DES0027	GELSON DE SOUSA ALVES	24T56	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS I EC	DES0008	GELSON DE SOUSA ALVES	2T3 35T34	02 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
CONCRETO ARMADO II EC	DES0014	HUDSON CHAGAS DOS SANTOS	35T56	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
ESTRUTURAS HIPERESTÁTICAS II EC	DES0011	HUDSON CHAGAS DOS SANTOS	24M56	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
ESTRUTURAS ISOSTÁTICAS PARA EC	DES0007	JOSÉ ANCHIETA DAMASCENO FERNANDES NETO	35M56	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
MECÂNICA I EC	DES0005	JOSÉ ANCHIETA DAMASCENO FERNANDES NETO	35T56	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS	DES0052	JOSÉ ANCHIETA DAMASCENO FERNANDES NETO	2T345 4T34	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
ESTABILIDADE DAS CONSTRUÇÕES	DES0053	MARIA EULALIA RIBEIRO GONCALVES	24T34	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
MECÂNICA GERAL	DEST/CT001	MARIA EULALIA RIBEIRO GONCALVES	3T3456	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
MECÂNICA GERAL	DEST/CT001	MARIA EULALIA RIBEIRO GONCALVES	35M56	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
CONCRETO ARMADO I EC	DES0012	WALLISON ANGELIM MEDEIROS	246M34	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
ESTRUTURAS HIPERESTÁTICAS II EC	DES0011	WALLISON ANGELIM MEDEIROS	24M56	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA

DISCIPLINA	CÓDIGO DA TURMA	PROFESSOR(A)	HORÁRIO DA TURMA	VAGAS	EM SALA/ FORA DE SALA
SISTEMAS ESTRUTURAIS I	DES0054	WALLISON ANGELIM MEDEIROS	2T56 2N1	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
CONCRETO ARMADO I EC	DES0012	WALLISON CARLOS DE SOUSA BARBOSA	246M34	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
ESTRUTURAS DE AÇO E MADEIRA EC	DES0015	WALLISON CARLOS DE SOUSA BARBOSA	356T34	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA

* OBS: NAS MONITORIAS “EM SALA” NÃO PODERÁ HAVER CHOQUE DE HORÁRIO COM OUTRAS DISCIPLINAS QUE O CANDIDATO SE MATRICULOU NO PERÍODO 2026.2.

M = Manhã (34 = 8 h às 10 h; 56 = 10 às 12 h)
T = Tarde (34 = 14 h às 16 h; 56 = 16 h às 18 h)
N = Noite (12 = 18 às 20 h; 34 = 20 h às 22 h)

7 CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO PERÍODO LETIVO 2026.2.

Data/Período	Atividade
2/6/2026	Publicação do Edital da CAAC/PREG.
3/6 a 22/6/2026	Docentes solicitam monitores aos Departamentos e Coordenações de Cursos com base na oferta de disciplinas, indicando a necessidade de verificação ou não de choque de horário.
1 a 7/7/2026	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram, no SIGAA, as vagas de monitoria.
7/8/2026	Ajuste do edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador.
11 a 14/8/2026	Alunos realizam a inscrição no processo seletivo para monitoria diretamente no SIGAA, por meio do portal do discente.
Até 18/8/2026	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
Até 20/8/2026	Aluno classificado confirma a monitoria. Aluno selecionado para monitoria que participa de outros programas deverá anexar no SIGAA os termos de concordância dos respectivos orientadores.
21/8/2026	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, acompanhada da documentação comprobatória, enviado para o e-mail caac@ufpi.edu.br.
24/8/2026	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.

25/8/2026	Publicação do resultado de recurso interposto na página eletrônica da UFPI.
26/8/2026	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.
Início da Atividade de Monitoria: 18/8/2026	
Até 22/9/2026	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis para a mesma disciplina em que ocorrer vaga devido ao desligamento de monitor, ou para disciplina na qual não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015 e neste Edital, conforme modelo apresentando no ANEXO V.
Até 16/10/2026	Desligamento dos monitores que não confirmaram a monitoria dentro da data estabelecida neste edital.
Frequência Mensal Regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) <u>Aluno-Monitor:</u> Deve cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI. <u>Professor-Orientador:</u> Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Final da Atividade de Monitoria: 14/12/2026	
Frequência complementar dos Monitores (remunerados e não remunerados): Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser realizada de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da bolsa de monitoria, exclusivamente para efeito de certificado e de certidão. Relatório Semestral de Monitor: Será elaborado após o término do período pelo monitor, com homologação do orientador, objetivando a finalização do processo e emissão da certificação, via SIGAA, caso não haja pendências.	

8 INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

8.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2026.2, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente”, não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

- 8.2 Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.
- 8.3 Para substituição de professor(a) orientador(a) por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2026.2 do respectivo Departamento ou Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAAC/PREG para os devidos procedimentos.
- 8.4 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2026.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria. E deve salvar esses termos para se resguardar do processo.
- 8.5 Os monitores do período letivo 2026.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV) dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.
- 8.6 O pagamento da Bolsa de monitoria remunerada será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.
- 8.7 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo;
- 8.8 Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados;
- 8.9 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência dele, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.
- 8.10 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2026.2 o (a) aluno (a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.
- 8.11 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

- 8.12 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência – Anexo III); poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das normatizações vigentes na UFPI, se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos e etc.);
- 8.13 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.
- 8.14 A CAAC/PREG/UFPI não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, do chefe do Departamento ou Coordenador de Curso ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de tablets ou “smartphones”.
- 8.15 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo serão obtidos na CAAC/PREG, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caac@ufpi.edu.br.
- 8.16 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.
- 8.17 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC/PREG, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.
- 8.18 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 06 de julho de 2026.

GELSON DE SOUSA ALVES
Chefe do Departamento de Estruturas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Apoio Acadêmico
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



PROGRAMA DE MONITORIA
([Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015](#))

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº _____, monitor no Período Letivo ____/____, (☐) Remunerado (☐) Não Remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou Curso de _____, do Centro de _____, venho por meio do presente **Termo de Desistência** solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de ____/____/_____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno-Monitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Apoio Acadêmico
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



PROGRAMA DE MONITORIA
([Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015](#))

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, Professor(a) orientador(a) _____, declaro, para os devidos fins, que o aluno _____, matrícula _____, do Curso _____, está participando do **Programa/Projeto** _____ (informar se é bolsista ou não) sob minha orientação. Afirmo, ainda, que tenho pleno conhecimento de que o(a) referido(a) aluno(a) exercerá, de forma simultânea, atividades de monitoria _____ (remunerada ou não remunerada), bem como as atividades do referido programa/projeto/atividade _____, não havendo prejuízo ao desempenho em nenhuma das funções assumidas.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Professor-Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Apoio Acadêmico
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



PROGRAMA DE MONITORIA
([Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015](#))

ANEXO V

MODELO DE TABELA PARA SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO

NOME DO ALUNO E MATRÍCULA	STATUS (em espera)	NOME DA DISCIPLINA QUE O ALUNO SE INSCREVEU / PROFESSOR	CÓDIGO E NOME DA DISCIPLINA QUE O ALUNO SERÁ REMANEJADO E NOME DO PROFESSOR	TIPO DE BOLSA (Remunerada/ Não remunerada)

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Chefe/Coordenador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Apoio Acadêmico
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



PROGRAMA DE MONITORIA
([Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015](#))

ANEXO VI

TERMO DE DESISTÊNCIA DA BOLSA DE MONITORIA

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº _____, monitor no Período Letivo ____/____, () Remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou Curso de _____, do Centro de _____, venho por meio do presente termo solicitar minha **desistência da bolsa de monitoria** no referido semestre acadêmico e a partir de ____/____/_____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno-Monitor